



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 2014/2012

DÁ DENOMINAÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, em eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O pronto atendimento, instalado anexo ao prédio da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, localizado na Rua Professor Ludgero Baeta Neves – Centro, passa a denominar-se “Pronto Atendimento Municipal Prefeito Benjamim Teixeira de Carvalho”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de março de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 14 de março de 2012.

Leandro Augusto Pinto Abidalla - Superintendente Administrativo.